



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 28 de junho de 2023 às 17:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4919747: ERRATA RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2023

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4919747>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Conselho Municipal da Assistência Social de Imbituba-SC

ERRATA RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2023

Edna dos Santos Souza Demétrio, Secretária Executiva do Conselho municipal de Assistência Social de Imbituba - SC, **torna pública** a retificação no título da **Resolução CMAS nº 012/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 28 de junho de 2023, Edição nº 4254 páginas 507 e 508, permanecendo os demais dispositivos da resolução inalteradas, conforme se segue:

Onde se lê:

“RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021”

Leia-se:

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Aprova a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$90.000,00 (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Imbituba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 4.724 de 13 de maio de 2016 e em conformidade com a deliberação resultante da consulta ao colegiado do CMAS através de enquete ocorrida em 27 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento LOA 2023 referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
Manutenção da SEASH 08.244.0017-2.055



Conselho Municipal da Assistência Social de Imbituba-SC

3.3.90.00.00.00.00.00.1.100 0 (0007)	Aplicações Diretas	90.000,00
Total		90.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Proteção Social Especial de Média Complexidade 08.244.0017-2.067		
3.3.50.00.00.00.00.00.1.100 0 (0012)	Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos	90.000,00
Total		90.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

Imbituba, 27 de junho de 2023.

Kellen Alyne Dorta Góes Simon
Presidente do CMAS